

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): ELIAS DOS SANTOS ALVES

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O(A) Juiz(íza) de Direito Fabricio Emanuel Rodrigues de Oliveira, da Juizado Especial Criminal de Icaraíma, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo, assunto Intimação / Notificação, sob nº 0000790-54.2018.8.16.0091, em que é(são) autor (es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, réu(s) ELIAS DOS SANTOS ALVES, e vítima ESTADO DO PARANÁ, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido ELIAS DOS SANTOS ALVES, portador(a) do RG 152161158 SSP/PR e CPF 060.160.455-51, nascido(a) em 08/10/1991, natural de BOM JESUS DA LAPA, filho(a) de, motivo pelo qual se procede SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA e ANTONIO MESSIAS ALVES por meio deste sua INTIMAÇÃO acerca da sentença proferida no feito (art. 392, CPP; Enunciado 125, FONAJE), no qual restou condenado(a) nas sanções do ART 330 - DESOBEDIENCIA, Detenção: 15 dias na data de, sendo substituída por prestação pecuniária em favor do Conselho da Comunidade no valor de 1 salário mínimo vigente à época dos fatos, sendo transcrito sucintamente o conteúdo da sentença: "Julgado procedente para CONDENAR o réu a 15 (quinze) dias de detenção e 10 (dez) dias-multa a 1 /30 do salário mínimo nacional, no regime aberto, com substituição da pena por prestação pecuniária de 1 salário mínimo", e de que possui o prazo de 10 (dez) dias para recorrer (art. 82, § 1º, Lei nº 9.099/1995), prazo este contado do término do fixado no presente edital, em conformidade com o art. 810 do CNFJ. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Ulisses Cassiano Rossi, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Icaraíma, 09 de março de 2023.

Fabricio Emanuel Rodrigues de Oliveira

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.